ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 082 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19, e Art.40, §7º da CRFB/1988.

RESOLVE:

Conceder a JURANDI GOMES FELIPE, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada CECILIA DA SILVA SOARES GOMES, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a matrícula nº 294, faalecida em 10.09.2026, a pensão vitalícia inicial no valor de R$ 1.361,64 (mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/09/2026.

Ref.: Processo nº 2026/09/391.

NILÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 083 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE:

Conceder a GASTÃO CAPRI, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada CACIA MACHADO CAPRI, que ocupava o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 184, falecida em 07.09.2026, a pensão vitalícia inicial no valor de R$ 2.515,19 (dois mil e quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis,

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/09/2026.

Ref.: Processo nº 2026/09/393.

NILÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 084 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE:

Conceder a EURO MOREIRA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada SHEILA MARIA DE OLIVEIRA LAGO MOREIRA, que ocupava o cargo de PROFESSOR I, MII, REF. F, com a matrícula nº 1.083, falecida em 04.09.2026, a pensão vitalícia inicial no valor de R$ 2.534,86 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis,

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04/09/2026.

Ref.: Processo nº 2026/09/408.

NILÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 085 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, GERSON FERNANDES ARAUJO, servidor público da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de ARQUITETO – ARQ, NÍVEL. F, com a matrícula nº 291, com os proventos integrais de R$ 18.904,10 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 12.797/25.....	R$ 1.621,00
- TRIÊNIO 70% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R$ 1.134,70
-DIREITO PESSOAL INCORPORAÇÃO SECRETÁRIO - Art. 100 c/c Art. 101 da LC nº 08/92 com redação dada pelo Art. 268 da LC nº 22/97.....	R$ 15.500,00
-NÍVEL UNIVERSITÁRIO 40%.....	R$ 648,40
- TOTAL.....	R$ 18.904,10

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.10.2026.

Ref.: Processo nº 2026/06/281.

NILÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL